

**— DIÁRIO —**  
**OFICIAL**



P R E F E I T U R A  
**MORRO**  
**DO CHAPÉU**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 001/2024 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REFERENCIAL CURRÍCULAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MORRO DO CHAPÉU - BA. ....



**RESOLUÇÃO CME Nº 001/2024 – DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REFERENCIAL CURRÍCULAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MORRO DO CHAPÉU – BA.**



**Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu - Bahia  
Secretaria Municipal de Educação  
Conselho Municipal de Educação-CME**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2024**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO  
REFERENCIAL CURRÍCULAR DA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO DE MORRO DO CHAPÉU  
- BA.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MORRO DO CHAPÉU - BAHIA, normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador das políticas municipais para a educação, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de garantir a qualidade da educação oferecida na rede municipal de ensino,

**CONSIDERANDO** que o currículo temo como princípio promover a inclusão e a equidade, garantindo que todos os estudantes, independentemente de suas origens e condições, tenham acesso a uma educação de qualidade e oportunidades iguais de aprendizagens, o que implica promover um ensino que desenvolva competências cognitivas, socioemocionais e habilidades práticas nos estudantes, preparando-os para o pleno desenvolvimento educacional;

**CONSIDERANDO** ainda que o processo de elaboração do Documento Curricular do município de Morro do Chapéu se deu com a participação de diversos segmento da comunidade educacional, incluindo representações de profissionais da educação. Isso garante que o currículo reflita as necessidades e expectativas da comunidade escolar;

**CONSIDERANDO** finalmente que o Referencial Curricular de Morro do Chapéu Bahia foi elaborado em conformidade com as políticas educacionais nacionais tendo como base as diretrizes descritas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como os princípios da educação municipal, conforme Parecer Consultivo CME 02/2022, devidamente ratificado pelo Conselho Municipal de Educação de Morro do Chapéu/BA.



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Referencial Curricular de Morro do Chapéu Bahia elaborado em conformidade com a base nacional comum curricular – BNCC e já adotado pela Rede Pública Municipal de Ensino.

**Art. 2º** O currículo aprovado foi implantado em todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, observando-se as diretrizes e normas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pela formação continuada dos profissionais da educação, implementação de ações de estruturação da rede física necessária efetiva execução do Referencial Curricular.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Morro do Chapéu - BA, 27 de agosto de 2024.**

*Caroline Barberino Bizerra*  
Caroline Barberino Bizerra

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologado: 28/08/2024.

*Marcus Vinicius Magalhães dos Santos*

Marcus Vinicius Magalhães dos Santos  
Secretário Municipal de Educação



Parecer Conclusivo CME nº 02 /2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação – Morro do Chapéu – Bahia.
Assunto: Dispõe sobre a Homologação do Referencial Curricular de Morro do Chapéu- RCMC, da Educação Infantil, Anos iniciais do Ensino Fundamental, Anos Finais do Ensino Fundamental e as Modalidades de ensino: Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação do Campo, Educação Escolar Quilombola e Indígena que permeiam todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia.
RELATOR: Tarcyó Miranda Alves
PROCESSO CME nº 02 /2022
REPRESENTANTES DA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS:
DATA DA SESSÃO: 15/08/2022

I. RELATÓRIO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MORRO DO CHAPÉU –BA, no uso de suas atribuições legais conforme as leis Nº 753/2005, Nº996/2012, o seu regimento interno e diante do seu papel de zelar pela qualidade do ensino, velar pelo cumprimento da legislação educacional, vem encaminhar o presente parecer que trata da homologação do Referencial Curricular da Rede Pública Municipal de Morro do Chapéu descritos em seus segmentos Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais, e as Modalidades de Ensino da Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação do Campo, Educação Escolar Quilombola e Indígena, conforme plano de trabalho inserido no mencionado processo.

1. Histórico

A Secretaria Municipal de Educação de Morro do Chapéu, Bahia, Órgão responsável pela organização do Referencial Curricular de Morro do Chapéu – RCMC encaminha ao Conselho Municipal de Educação – Morro do Chapéu – Bahia, em 12 de Agosto de 2022, o Ofício nº 192/2022 que solicita a devida apreciação.

Em 12 de Agosto de 2022, encaminha a versão final do Referencial Curricular de Morro do Chapéu, para aprovação, o qual foi elaborado a luz da BNCC – Base Nacional Comum Curricular, sobre mediação do Instituto Chapada de Educação e Pesquisa - ICEP, a ser respeitado obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas





modalidades de ensino da Educação Infantil, do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos, que embasa o Currículo das Unidades Escolares no território Municipal de Morro do Chapéu/Bahia.

O Conselho Municipal de Educação de Morro do Chapéu, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, tem competência de expedir normas complementares sobre a Educação Escolar no Sistema Municipal de Ensino de Morro do Chapéu, entendendo o seu compromisso com a equidade e qualidade da Educação no Município para validação do seu Referencial Curricular.

## 2. Apreciação

Frente ao documento apresentado pela Secretaria Municipal de Educação compreende-se que a construção do Currículo da Rede de Ensino Municipal de Morro do Chapéu em parceria com o Arranjo de Desenvolvimento de Educação da Chapada Diamantina e orientação do ICEP, está pautado nas diretrizes legais, que fundamentam os direitos de aprendizagem dos estudantes, considerando as singularidades das etapas e Modalidades de Ensino da Educação Infantil, Anos iniciais do Ensino Fundamental, Anos Finais do Ensino Fundamental e as Modalidades de ensino: Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação do Campo, Educação Escolar Quilombola e Indígena, sendo:

A Constituição Federal de 1988, determina uma “formação básica comum”, conforme o Art. 210. “Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum em respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais”.

A Lei de Diretrizes e Bases, Nº 9394/96 destaca a necessidade de diretrizes curriculares que contemplem conteúdos mínimos, de modo a assegurar a formação básica comum, conforme descreve o Art. 26.

No âmbito local, a Lei nº 1066 de 29 de Junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação – PME, fruto das Conferências Municipais e Estaduais da Educação e em consonância com a Lei Nº 13.005/2014 do Plano Nacional de Educação – PNE, para o decênio 2013-2023, fortalecendo os debates e ações que impulsionaram à implementação da BNCC: Base Nacional Comum Curricular. Para tanto a meta 07 do PME é fortalecida quando reforça a



necessidade de: *“Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem”* bem como a estratégia 7.7 que ressalta a necessidade de: *“Estabelecer diretrizes pedagógicas e curriculares para as escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Modalidades de Ensino (Educação do Campo, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos), respeitando a diversidade local.”*

Tomando por referência o Art. 5º da Resolução CNE/CP Nº 2 de 22 de dezembro de 2017, que trata sobre: *“A BNCC é referência nacional para as instituições ou redes escolares da Educação Básica, dos sistemas federal, estaduais, distrital e municipais, para constituírem ou revisarem seus currículos”.*

Para tanto, o entendimento da importância, ao fomento na Rede Municipal de Educação, como ressalta o parágrafo único, do Art. 1º da Resolução, CNE Nº 2 de dezembro de 2017, acerca do exercício da autonomia de que:

*“No processo de construção de suas propostas pedagógicas, atendidos todos os direitos e objetivos de aprendizagens instituídos pela BNCC, as instituições escolares, redes de escolas e seus respectivos sistemas de ensino, poderão adotar formas de organização e propostas de progressão que julgarem necessários”.*

O Currículo Municipal assegura a fluidez entre as etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, minimizando os conflitos e as rupturas. Evidencia aspectos importantes de continuidade no que tange à articulação da transição de uma etapa para a outra, assim como, fomenta as necessidades e especificidades de cada etapa/modalidade de ensino.

### 3. Conclusão

O Conselho Municipal de Educação de Morro do Chapéu, conclui:

Os conceitos normatizados na resolução CNE/CP Nº 2 de 17 de dezembro de 2017, institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da educação básica, referendados no presente parecer.

O Referencial Curricular se constitui referência no âmbito municipal para as unidades de ensino da Rede Pública de Morro do Chapéu, que atendem a Educação Infantil, os Anos Iniciais, Anos



Finais do Ensino Fundamental e as modalidades de EJA, Educação Quilombola, Educação no Campo, Educação Especial e Educação Indígena.

A implementação do Referencial Curricular de Morro do Chapéu é obrigatória, impreterivelmente, no ano letivo em curso (2022), conforme calendário padrão vigente.

Destaca-se ainda que, a formação continuada dos profissionais de educação da Rede Municipal de Ensino garanta a apropriação dos conteúdos e orientações definidos no Currículo de Morro do Chapéu – BA, enriquecendo a prática pedagógica e das aprendizagens de todos os/as estudantes, além de discutir as implicações dessas orientações na organização de espaços e tempos mais adequados para o desenvolvimento das aprendizagens previstas para todos/as os/as estudantes.

#### 4. Deliberação Plenária

O Conselho Municipal de Educação de Morro do Chapéu, Bahia, aprova por unanimidade o presente parecer.

Morro do Chapéu 15 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DE MORRO DO CHAPÉU  
Joelza Rocha Santos Figueredo  
Presidente do Conselho Municipal de Educação.





Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu - Bahia  
Secretaria Municipal de Educação  
Conselho Municipal de Educação-CME

ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CME PARA ELABORAÇÃO DO PARECER REFERENTE AOS REFERENCIAIS CURRICULARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS E FINAIS E EJA.

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois na casa dos conselhos situado a rua Mário Chiarine, 37 às 8:30h reuniram-se membros do CME e representantes do Departamento de Ensino com a seguinte pauta: Análise, elaboração, e emissão do Parecer referente aos referenciais curriculares da rede Municipal de Ensino. A Presidente senhora Joelza Rocha Santos Figueredo fez a abertura da reunião cumprimentando a todos. Logo após fez a apresentação do esboço do referido documento facilitando a apreciação de todos com direito a análise, discussão, questionamento e possíveis alterações que serão elencadas ao documento em questão. Mediante toda análise do documento, o Conselho Municipal de Educação de Morro do Chapéu, conclui que os conceitos normatizados na resolução CNE/CP Nº 2 de 17 de dezembro de 2017, institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da educação básica, referendados no presente parecer. O Referencial Curricular se constitui referência no âmbito municipal para as unidades de ensino da Rede Pública de Morro do Chapéu, que atendem a Educação Infantil, os Anos Iniciais, Anos Finais do Ensino Fundamental e as modalidades de EJA, Educação Quilombola, Educação no Campo, Educação Especial e Educação Indígena. A implementação do Referencial Curricular de Morro do Chapéu é obrigatória, impreterivelmente, no ano letivo em curso (2022), conforme calendário padrão vigente. Destaca-se ainda que, a formação continuada dos profissionais de educação da Rede Municipal de Ensino garanta a apropriação dos conteúdos e orientações definidos no Currículo de Morro do Chapéu – BA, enriquecendo a prática pedagógica e das aprendizagens de todos os/as estudantes, além de discutir as implicações dessas orientações na organização de espaços e tempos mais adequados para o desenvolvimento das aprendizagens previstas para todos/as os/as estudantes. Após este momento, iniciou a votação do referido documento o qual o Conselho Municipal de Educação de Morro do Chapéu, Bahia, aprova por 12 votos o presente parecer. Não tendo mais nada a tratar a Presidente encerra a reunião agradecendo a presença de todos e eu MarluCIA Nunes de Oliveira da Silva redigi a presente ata que depois de lida, aprovada será assinada por todos.

Frequência de Reuniões para elaboração do Parecer sobre os Referenciais Curriculares da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais, e EJA. Aos quinze (15) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

- 1- Maria de Fátima Silva Nassis de Souza
- 2- Grazielle de Souza Silva
- 3- Fernanda Oliveira Souza de Castro Loureiro
- 4- Silvia Joana M. F. de Rocha
- 5- Marimilson Alves da Silva
- 6- Maria Celeste Correia de Amorim Sousa
- 7- Dulciana Figueredo de Oliveira Souza
- 8- Graciele Regina Fontenele Souza
- 9- Sheila Brulima Oliveira da Silva



10- Cláudio Ferreira de S. Santana
11- Euzébio Souza Macedo
12- Tamara Maria Oliveira Santana
13- Lúcia Maria de Almeida